



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, “DJ ANDRÉ OLLY”, VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO/SHOW NOS DIAS 14 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NESTA MUNICIPALIDADE EM PRAÇA PÚBLICA, PARA A COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026.

Homologo e adjudico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	QTD	Unid.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
STUDIO PANTHER EVENTOS LTDA	01	02	Apresentação/ Show	SHOW ARTÍSTICO DO “DJ ANDRÉ OLLY”. A apresentação do DJ terá duração de 02 horas, aproximadamente, e terá início por volta das 23h59min, nos dias do(s) evento(s). (serão dois shows, um no dia 14/02/2026 e o outro no dia 16/02/2026)	9.750,00	19.500,00

Valor Total Por Licitante em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total Máximo
STUDIO PANTHER EVENTOS LTDA CNPJ: 17.529.935/0001-62	R\$ 19.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 03 de Fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETRAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail:

QUESTIONAMENTOS:

1. Disponibilização das artes gráficas / definição de cores

Considerando que o Termo de Referência informa que os textos, logotipos e demais elementos gráficos serão fornecidos pelo Departamento responsável, solicitamos esclarecimento quanto a:

- Se as artes gráficas já se encontram definidas;
- Em caso positivo, se é possível a disponibilização prévia das artes ou, ao menos, a definição das cores institucionais (padrão cromático) que serão utilizadas nos itens;
- Em caso negativo, se existe padrão oficial de cores (ex.: Pantone, CMYK ou RGB) a ser seguido.

2. Esclarecimento quanto ao prazo de entrega – contagem e logística

O Edital estabelece prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para entrega do objeto, contados da solicitação e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).

Nesse sentido, solicitamos confirmar:

- Se é admitido que parte desse prazo seja destinada à logística de transporte, considerando que, em razão da distância entre a sede da empresa (Florianópolis/SC) e o Município de Kaloré/PR, o prazo médio de transporte por transportadora é de 04 a 05 dias úteis;
- Se, para fins de planejamento, a Administração admite que o despacho dos produtos possa ocorrer em até 10 dias após a autorização, permanecendo o restante do prazo destinado exclusivamente ao transporte.

RESPOSTAS:

1. Conforme consta no Edital, trata-se de uma futura e eventual contratação, constando nas descrições dos próprios itens que “*Textos, logotipos e demais elementos gráficos conforme arte a ser fornecida pelo Departamento responsável*”, bem como, consta no Termo de Referência que “**3.2.4. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE**”, ou seja, conforme demanda do Município, serão realizadas as solicitações, sendo fornecidos os “*Textos, logotipos e demais elementos gráficos*”.

2. Conforme consta no Termo de Referência do Edital:

1.3.3. A contratada deverá fornecer o objeto em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Instrumento e no Edital, devidamente embalados e identificados, no local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente agendados com o setor solicitante. **A entrega do objeto ao Município de Kaloré deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias corridos.**

3.3.2. A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, de acordo com a solicitação realizada e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD), no local estipulado na solicitação, ou na ausência de estipulação, na Prefeitura Municipal de Kaloré, no endereço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº. 267, Centro, CEP 86920-000, Kaloré - Paraná (horário a ser agendado com o setor requisitante do município).

3.3.2.1. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Adjudicatária/Contratada e, desde que aceita por esta Municipalidade.

Nestes termos verifica-se que o prazo máximo para o fornecimento é de 10 dias corridos, contados a partir da solicitação, sendo permitida a prorrogação, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Adjudicatária/Contratada e, desde que aceita por esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 03 de Fevereiro de 2026.

Tiago da Costa De Souza

Diretor do Departamento de Planejamento

Felipe Aquaroni Sanches

Assessor da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

Washington Luiz da Silva

Prefeito Municipal

Daisa Emanuele Mantovani Roder

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS A SEREM EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS, EM COBERTURAS DE DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, SONORIZAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS EM MÍDIA DIGITAL, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
M MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA	01	42	Serviço	Prestação de Serviços Fotográficos a serem executados por fotógrafo profissional capacitados, em coberturas de diversos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Kaloré, com duração mínima de 2 horas, incluindo os serviços de captação, produção, edição, sonorização e entrega dos materiais em mídia digital;	620,00	26.040,00
M MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA	02	42	Serviço	Prestação de Serviços Cinematográficos a serem executados por fotógrafo profissional capacitados, em coberturas de diversos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Kaloré, com duração mínima de 2 horas, incluindo os serviços de captação, produção, edição, sonorização e entrega dos materiais em mídia digital;	800,00	33.600,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
M MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.806.957/0001-08	59.640,00

Kaloré/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº017/2026

DATA: 03/02/2026

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Concede à senhora, ELIANE GRANERO RAMOS BERTI, portadora do
Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº025.844.589-00, Licença
Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do
Município de Kaloré, tendo início em 03/02/2026 finalizando-se em
03/05/2026.(90 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da
data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos três dias
do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e seis (03/02/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 525



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº1460/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua Tiradentes, s/n centro Kaloré – PR. Fone: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO 02/26

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso “Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 1.460/2021; e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 03/02/2026, em ata nº 02/2026;

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual no 21.637/2023 - instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como finalidade de concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos causados à pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mediante justificativa, contida no art. 2º desta resolução, a prestação de contas do recurso “Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, Deliberação nº09/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este conselho entende que o recurso supracitado não foi executado financeiramente, durante o período referente a esta prestação de contas, em decorrência do processo de licitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CARLA MARIA DA SILVA
Data: 03/02/2026 14:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Maria da Silva
Presidente do CMDPD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº016/2026

DATA: 02/02/2026

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- De conformidade com o artigo nº88 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, conceder 90 (noventa) dias de licença, a servidora SOLANGE DE FATIMA COSTA MEI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 749.139.659-49, ocupante do cargo de Professora, com início em 03/02/2026 e término em 03/05/2026.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e seis (02/02/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL